



Exmo(a). Senhor/Senhora,

A PRESENTE CARTA E OS RESPETIVOS ANEXOS SÃO IMPORTANTES - POR FAVOR, LEIA-OS ATENTAMENTE

Estamos a contactá-lo(a), porque consta dos nossos registos que V. Exa. é um parceiro estratégico que procede à distribuição de apólices de seguro subscritas pela AIG Europe Limited (**AEL**). Pretendemos prestar-lhe informação importante sobre a transferência proposta do vosso ou vossos contratos celebrados com a AEL e todas as apólices de seguro subjacentes.

O que está a acontecer?

Estamos a reestruturar a AEL decorrente da decisão do Reino Unido sair da União Europeia (a **UE**), (processo designado por "Brexit"). Encontramo-nos a proceder a esta reestruturação no sentido de garantir a continuidade e desenvolvimento do nosso negócio e do serviço aos tomadores de seguro, no Reino Unido e em toda a Europa, após o "Brexit".

No contexto desta reestruturação, a AEL propõe transferir todo o seu negócio de seguros e respetivos contratos comerciais para uma das duas novas companhias de seguros do Grupo AIG:

- American International Group UK Limited (**AIG UK**), registada no Reino Unido e autorizada pela PRA (do inglês, Prudential Regulation Authority - Autoridade de Regulamentação Prudencial) do Reino Unido e regulada pela PRA e a FCA (do inglês, Financial Conduct Authority) (a **Proposta de Transferência do Reino Unido**); e/ou
- AIG Europe SA (**AIG Europe**), registada no Luxemburgo, autorizada e supervisionada, respectivamente, pelo Ministério das Finanças do Luxemburgo e pela autoridade de regulação e supervisão da atividade seguradora do Luxemburgo (o Commissariat aux Assurances) (a **Proposta de Transferência Europeia**).

Tanto a Proposta de Transferência do Reino Unido como a Proposta de Transferência Europeia (em conjunto denominadas por a **Proposta de Transferência**) estão sujeitas às aprovações legais e regulamentares necessárias, conforme se explica adiante em maior detalhe. Uma vez aprovada, a Proposta de Transferência está prevista entrar em vigor no dia 1 de dezembro de 2018.

A Proposta de Transferência não terá qualquer impacto no teor dos direitos e obrigações da vossa empresa, previstos nos contratos de celebrados com a AEL ou na forma como as apólices serão distribuídas pela vossa empresa, em nome da AEL. A única alteração que será introduzida nos vossos termos e condições consiste em substituir a AEL pela AIG UK e/ou AIG Europe, enquanto subscritora e parte contratante.

Da mesma forma e no que diz respeito aos vossos clientes, a Proposta de Transferência não terá impacto na cobertura que lhes é proporcionada pelas suas apólices, nos seus direitos previstos nas apólices ou na forma como as apólices serão geridas. As nossas obrigações para com os tomadores de seguro não sofrerão alterações, mas as suas apólices e/ou processos de sinistro serão transferidos da AEL para a AIG UK e/ou AIG Europe. A elegibilidade de acesso de alguns tomadores de seguro

ao Regime de Compensação dos Serviços Financeiros do Reino Unido (do inglês, Financial Services Compensation Scheme, FSCS) e aos Serviços de Provedoria Financeira do Reino Unido (do inglês, Financial Ombudsman Service, FOS) poderá sofrer alterações, aplicando-se à AIG Europe o regime regulamentar do Luxemburgo (e não o do Reino Unido). Estes aspetos encontram-se descritos em maior detalhe no documento de Perguntas Frequentes (as FAQs) em anexo à presente carta.

Apresentamos, mais adiante, detalhes sobre o modo como se processará a Proposta de Transferência, as salvaguardas previstas para a vossa Empresa e os vossos Clientes, onde poderá encontrar mais informação e os direitos que lhe assistem, respectivamente. Recomendamos que V. Exa. leia atentamente a informação constante na presente carta e nos respetivos anexos, para poder compreender as implicações da Proposta de Transferência, para a vossa empresa e os vossos clientes.

Poderemos eventualmente necessitar da vossa colaboração no sentido de assegurar que, os clientes que tenham adquirido as nossas apólices de seguro através da vossa empresa, sejam informados do presente aviso. Sendo este o caso, provavelmente já teremos contactado a vossa empresa para avaliar como este processo poderá ser conduzido.

Além da necessidade de notificação dos clientes anteriormente referida, não haverá necessidade de tomar qualquer outra medida no âmbito da Proposta de Transferência. Contudo, se tiver alguma dúvida, sobre as propostas, necessidade de esclarecimento ou motivos para acreditar que a vossa empresa poderá eventualmente ser impactada, teremos todo o gosto em prestar-lhe a assistência necessária. Tem ainda o direito (tal como os seus clientes) de apresentar objeções junto da AEL e fazer observações junto do Tribunal Superior (por escrito ou pessoalmente), conforme adiante descrito.

Como se processará a Proposta de Transferência?

No âmbito da Proposta de Transferência do Reino Unido, o negócio de seguros da AEL no Reino Unido (no que diz respeito a seguros (i) relacionados com riscos localizados no Reino Unido e/ou outro País não pertencente ao EEE) e (ii) que não foram subscritos através de uma sucursal europeia da AEL), bem como os ativos e passivos decorrentes desses negócios, serão transferidos para a AIG UK. A Proposta de Transferência do Reino Unido será implementada através de um Processo de Transferência do negócio de seguros prevista na Secção VII da lei de 2000 relativa aos serviços e mercados financeiros (do inglês, UK Financial Services and Markets Act 2000, **FSMA**).

Paralelamente à prossecução da Proposta de Transferência do Reino Unido, todo o negócio de seguros da AEL que não seja objeto de transferência para a AIG UK (ou seja, o negócio de seguros na Europa) bem como os restantes ativos e passivos, serão transferidos para a AIG Europe no âmbito da Proposta de Transferência Europeia. A Proposta de Transferência Europeia processar-se-á por via da combinação de uma transferência do negócio de seguros previsto na Secção VII da FSMA e de uma fusão transfronteiriça, conforme está previsto na Diretiva Europeia relativa a fusões transfronteiriças (UE2017/1132) cujo resultado será a fusão da AEL com a AIG Europe.

A Proposta de Transferência processar-se-á como parte de um único processo jurídico no Reino Unido que requer a aprovação do **Tribunal Superior** de Inglaterra e do País de Gales e o parecer de um perito independente (cuja nomeação foi aprovada pela PRA (o **Perito Independente**)) sobre os possíveis efeitos da transferência nos tomadores de seguro e outros interessados. O Perito Independente concluiu que a Proposta de Transferência não terá um impacto adverso nos tomadores de seguro ou outros interessados.

Poderá consultar um resumo do relatório do Perito Independente e da Proposta de Transferência no documento em anexo (**Brochura sobre o Processo de Transferência**). O documento de FAQs apresenta ainda informação adicional, incluindo informação sobre as razões que levaram a AIG a proceder à Proposta de Transferência e o que esta representa para os tomadores de seguro cujas apólices respeitam a negócio de seguros na AEL, tanto no Reino Unido como na Europa (no caso em que as suas apólices serão "repartidas" entre a AIG UK e a AIG Europe, sem qualquer redução de cobertura. Do mesmo modo, o(s) seu(s) contrato(s) poderá(ão) ser igualmente repartido(s), caso o negócio de seguros da AEL seja no Reino Unido e na Europa).

De que forma este processo o protege a si e os seus clientes?

Como parte da Proposta de Transferência, os interesses da sua empresa e de todos os nossos tomadores de seguro são protegidos por meio de um processo de análise rigoroso, concebido para assegurar que os tomadores de seguro, beneficiários e outros interessados sejam devidamente notificados e que tenham o direito de fazer ouvir as suas objeções pelo Tribunal Superior. Este processo de análise inclui:

- a nomeação de um Perito Independente para celebração de um relatório, para o Tribunal Superior, sobre o impacto da Proposta de Transferência nos tomadores de seguro e outros interessados;
- a faculdade de poder, tal como os seus clientes, tomadores de seguro e outros interessados, apresentar oposição ou questões relativamente à Proposta de Transferência perante o Tribunal Superior ou perante a AIG, as quais serão comunicadas à PRA (do inglês, Prudential Regulation Authority - Autoridade de Regulamentação Prudencial), à FCA (do inglês, Financial Conduct Authority - Autoridade de Conduta Financeira), ao Perito Independente e ao Tribunal Superior;

- estreita colaboração com a PRA e a FCA que, por sua vez, apresentarão um relatório sobre a Proposta de Transferência ao Tribunal Superior; e
- a aprovação da Proposta de Transferência pelo Tribunal Superior.

O Tribunal Superior só aprovará a Proposta de Transferência caso a considere adequada em todo o seu âmbito. Sendo a Proposta de Transferência aprovada pelo Tribunal Superior, prevê-se que entre em vigor no dia 1 de Dezembro de 2018, momento em que todas as apólices de seguro e contratos comerciais serão transferidos para a AIG UK e/ou AIG Europe.

O que fazer em seguida?

Encontrará em anexo, uma Brochura sobre o Processo de Transferência com mais informação sobre a Proposta de Transferência e o documento de FAQs, que deverá ler atentamente. A Brochura sobre o Processo de Transferência inclui:

- um resumo da Proposta de Transferência;
- um resumo do relatório do Perito Independente; e
- um aviso sobre a Proposta de Transferência e informação adicional sobre a audiência no Tribunal Superior.

Se não tiver qualquer dúvida sobre a Proposta de Transferência e não pretender apresentar oposição, não necessita de tomar qualquer outra medida.

Contudo, se tiver qualquer dúvida relativamente à Proposta de Transferência e à forma como a mesma poderá afetar a vossa empresa e os vossos clientes, tem o direito de apresentar observações por escrito ao Tribunal Superior ou de ser ouvido na audiência no Tribunal Superior para homologação da Proposta de Transferência (pessoalmente ou através de um mandatário legal). A audiência no Tribunal Superior está agendada para 18 de outubro de 2018, em Rolls Building, Royal Courts of Justice, 7 Rolls Buildings, Fetter Lane, London EC4A 1NL. Poderá ainda levantar questões junto da AIG, por escrito ou por telefone, as quais serão registadas e comunicadas à PRA, à FCA, ao Perito Independente e ao Tribunal Superior. Para mais informação sobre como contactar-nos, consulte a secção 'informação complementar'.

Informação Complementar

Se pretender receber gratuitamente informação complementar, como cópias dos documentos da Proposta de Transferência, ou se tiver qualquer outra questão no que diz respeito à Proposta de Transferência, poderá contactar a AIG através da linha telefónica dedicada - 00800 244 244 29 (número de telefone internacional gratuito para rede fixa em Portugal), ou por email para aigbrenxit@aig.com ou ainda por escrito para AIG Brexit Team, 58 Fenchurch Street, London EC3M 4AB. A linha de apoio estará disponível das 09h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira (excluindo sábados, domingos e feriados). Em alternativa, poderá descarregar cópias de todos os documentos relacionados com a Proposta de Transferência, incluindo os termos completos da mesma, bem como o relatório do Perito Independente, através do Site criado especificamente para a Proposta de Transferência em www.aig.com/brenxit (o **Site do Processo de Transferência**). Estes documentos também são disponibilizados noutros idiomas, no Site do Processo de Transferência. As atualizações sobre a Proposta de Transferência e eventuais alterações à data da audiência no Tribunal Superior serão publicadas periodicamente no Site.

Se a sua dúvida ou questão não diz respeito à Proposta de Transferência, mas sim, a assuntos decorrentes da apólice, ou a outros assuntos, deve utilizar os seus contactos habituais na AIG.

A transferência das apólices de seguro e contratos comerciais significa que a companhia do Grupo AIG que controla o tratamento da informação relacionada com estas apólices de seguro e contratos comerciais deixará de ser a AEL para ser a AIG UK e/ou a AIG Europe. A utilização da informação pela AIG permanecerá inalterada garantindo a sua proteção como sempre o fizemos. Encontrará no Site www.aig.com/globalprivacy mais informação sobre a forma como o Grupo AIG trata os dados pessoais.

Atenciosamente,



Chris Newby
Diretor de Operações
em nome da AIG Europe Limited

